



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quarta-feira • 22 de Junho de 2022 • Ano IX • Nº 2455

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Decretos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTQ5M0I2NUY1RDK1NJGZRD

## Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### DECRETO MUNICIPAL Nº 109, DE 22 DE Junho DE 2022.

***“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que abaixo se especifica, e dá outras providências”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma das suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 2.786, de 21.05.56, combinado com o quanto disposto na legislação local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se adquirir área contigua já pertencente a esse município, com visos a atender o interesse público;

**CONSIDERANDO** que estudos realizados nas imediações, a área expropriada, objeto do presente, revelou-se indicada para a realização da obra de Construção de uma escola no Povoado de Alvinópolis;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terra, de propriedade dos Srs. **Francisco Joaquim Pereira**, brasileiro, lavrador, RG 16831513-05, CPF 225.454.685-68, **Joaquim José Pereira**, brasileiro, lavrador, RG 02271696-38, CPF 128.899.895-34, **José Joaquim Pereira**, brasileiro, lavrador, RG 09865617-11, CPF 225.455.575-87, **Manoel Messias Pereira**, brasileiro, lavrador, falecido, RG 1.934.323, CPF 225.455.065-91, **Raquel Dalva dos Santos**, brasileira, lavradora, RG 07.728.450-00, CPF 879.512.405-59, **Sinésia Dalva de Jesus Nascimento**, brasileira, lavradora, RG 03606246-42, CPF 875.785.145-04, **Valdice Dalva de Jesus Nascimento**, brasileira, lavradora, RG 12.031.793-16, CPF 007.476.135-83, **Agenor Joaquim Pereira**, brasileiro, lavrador, RG 21.432.463-07, CPF 251.129.705-10, **Ana Dalva de Jesus Neres**, brasileira, lavradora, RG: 09.746.131-85, CPF: 874.327.065-49, **Davi José Pereira**, brasileiro, lavrador, RG 03423985-55, CPF 225.454.765-87, **Calcidina Dalva de Jesus Nesio**, brasileira, lavadora, RG 26479295 SSP/SP, CPF 225.455.225-20, todos residentes e domiciliados no povoado de Alvinópolis, município de Ibipitanga-BA, CEP: 46540-000; **herdeiros dos falecidos, os Srs. Antônio Joaquim Pereira**, brasileiro, falecido, CPF 060.767.005-30 e **Enedina Júlia Pereira**, brasileira, falecida, RG 0790170612, CPF 874.685.655-20; Medindo, 7000,01 m<sup>2</sup> (sete mil e um metros quadrados), situada no Povoado de Alvinópolis, na zona rural, município de Ibipitanga-Bahia, com a seguinte identificação e coordenadas: vértice inicia no ponto P01, de coordenadas N



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



8.580.825,93m e E 791.596,72m; deste segue confrontando com Estrada de acesso à Serra no quadrante Noroeste, com azimute de 73°05'41,83" por uma distância de 70,00m até o vertente P02, de coordenadas N 8.580.846,29m e E 791.663,69m; deste segue confrontando com Ana Dalva no quadrante Noroeste, com azimute de 163°06'25,07" por uma distância de 100,00m até o vértice P03, de coordenadas N 8.580.750,60m e E 791.692,75m; deste segue confrontando com Sinézia Dalva Do Nascimento no quadrante Sudeste, com azimute de 253°05'41,83", por uma distância de 70,00m até o vértice P04, de coordenadas N 8.580.730,25m e E 791.625,77m deste segue confrontando com a RUA – B no quadrante Sudoeste, com azimute 343°06'25,23", por uma distancia de 100,00m até o vértice P01, ponto inicial da descrição desse perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 7000.01m<sup>2</sup>.

**Art. 2º-** A área expropriada destina-se para a realização da obra de Construção de uma escola no Povoado de Alvinópolis, padrão FNDE.

**Art. 3º** - Fica autorizado o setor competente, a proceder às obras de execução dos serviços que se fizerem necessários, com vistas a atingir à finalidade, a que se destina esta desapropriação.

**Art. 4º** - A presente obra é declarada de urgência, para efeito de imediata Imissão de Posse, na conformidade do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 5º** - Fica, ainda, a Secretária Municipal de Finanças e Planejamento autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, em caráter de urgência, necessários a efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de Junho de 2022.

**HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito